



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-HIS**

*Transferência Interna de Curso - Ano Letivo de 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2019, que publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, câmpus e polo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2019;

*“ad referendum”;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de transferência interna de **turno**, dos alunos abaixo relacionados, do curso de **História**, ano letivo de 2019, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alan Sanches Medina	106884	Noturno	Matutino	2ª série	2025
Mateus da Silva Souza	108502	Noturno	Matutino	2ª série	2025

**Art. 2º - Deferir** o pedido de transferência interna de **câmpus** do aluno abaixo relacionado, para o curso de **História**, ano letivo de 2019, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

Aluno	R.A.	Câmpus de origem	Turno de destino	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão de curso
Lucas Reginato Dias	104875	Campus Regional do Vale do Ivaí - CRV	Noturno	3ª série	2024

**Art. 3º - Indeferir** os pedidos de transferência interna de **curso** da aluna abaixo relacionada para o curso de **História**, ano letivo de 2019, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento, conforme o disposto nos itens 2.1.1 e 5 do Edital nº 045/2018-DAA:

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Amanda Martins Primo	93289	Pedagogia - Campus Sede	1ª série



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História**

.../ Continuação

**Resolução Nº 004/2017- HIS**

**Art. 4º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de História**.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de janeiro de 2019.

*Profa. Isabel Cristina Rodrigues,*  
COORDENADORA – HIS.